

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 41.464.907/0001-99 NIRE 41209834271**

THAIZA RIZOLA ZANOVELLO, nacionalidade Brasileira, Empresária, natural de Itapira/ SP, solteira, data de nascimento 21/03/1986, CPF 349.134.338-06, documento de identidade 43.684.917-3 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Manoel de Souza Dias Negrão 622, Bairro Boa Vista, Curitiba/PR – CEP 82540-070

Única sócia da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Emílio Johnson, 828 Loja 03 Bairro Vila Santa Terezinha Município Almirante Tamandare/PR com CEP 83.501-000 devidamente inscrita no CNPJ **41.464.907/0001-99** com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº: **NIRE 41209834271**, resolve por este instrumento promover a sua Segunda Alteração Contratual, mediante as cláusulas descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da admissão da sócia – Fica admitida a sócia **EUNICE MARCHIORO RAMOS**, nacionalidade Brasileira, Empresária, Natural de Curitiba no Estado do Paraná, Casada com regime Parcial de bens, data de nascimento 18/07/1965, nº do CPF 562.048.339-87, RG 3.685.780-3 SSP PR, com domicílio / residência a Rua Charles Dickens, número 126, bairro Abranches, município Curitiba - PARANA, CEP 82220-305

CLÁUSULA SEGUNDA - Da retirada da sócia – Retira-se da sociedade a sócia **THAIZA RIZOLA ZANOVELLO**, já qualificada, que vende pelo valor ajustado 50.000 mil quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a sócia **EUNICE MARCHIORO RAMOS**, já qualificada

CLÁUSULA TERCEIRA - Com as alterações havidas o Capital Social que continua com o mesmo valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

NOME	N DE QUOTAS	VALOR
EUNICE MARCHIORO RAMOS	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Da alteração da administração da sociedade que agora passa ser da sócia, **EUNICE MARCHIORO RAMOS**, já qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 41.464.907/0001-99 NIRE 41209834271**

extrajudicial, podendo assinar individualmente, praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 41.464.907/0001-99 NIRE 41209834271**

EUNICE MARCHIORO RAMOS, nacionalidade Brasileira, Empresária, Natural de Curitiba no Estado do Paraná, Casada com regime Parcial de bens, data de nascimento 18/07/1965, nº do CPF 562.048.339-87, RG 3.685.780-3 SSP PR, com domicílio / residência a Rua Charles Dickens, número 126, bairro Abranches, município Curitiba - PARANA, CEP 82220-305

Única sócia da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Emílio Johnson, 828 Loja 03 Bairro Vila Santa Terezinha Município Almirante Tamandare/PR com CEP 83.501-000, devidamente inscrita no CNPJ **41.464.907/0001-99** com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº: **NIRE 41209834271**, resolve de comum acordo consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial de **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **MED3 PRODUTOS HOSPITALARES**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 41.464.907/0001-99 NIRE 41209834271**

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é de COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade é na Avenida Emílio Johnson, 828 Loja 03 Bairro Vila Santa Terezinha Municipio Almirante Tamandare/PR com CEP 83.501-000

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	N DE QUOTAS	VALOR
EUNICE MARCHIORO RAMOS	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade é exercida pela sócia **EUNICE MARCHIORO RAMOS**, já qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 41.464.907/0001-99 NIRE 41209834271**

assinar individualmente, praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 41.464.907/0001-99 NIRE 41209834271**

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sócia declara sob as penas da Lei, que a Empresa se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via de igual forma e teor.

Almirante Tamandaré/PR, 24 de Novembro de 2022.

THAIZA RIZOLA ZANOVELLO

**EUNICE MARCHIORO
SÓCIA ADMINISTRADORA**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED3 COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34913433806	THAIZA RIZOLA ZANOVELLO
56204833987	EUNICE MARCHIORO RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2022 14:59 SOB N° 20228157811.
PROTOCOLO: 228157811 DE 29/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215417840. CNPJ DA SEDE: 41464907000199.
NIRE: 41209834271. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2022.
MED3 COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br